PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 75771204/0001-25
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000
Fone: (043) 3432.9250
Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 7.736, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Adoção de medidas administrativas imediatas, para a redução de despesas, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 1º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A

Art. 1º. Determinar para um prazo indeterminado a todos os Departamentos da Administração e de Finanças que adote medidas administrativas imediatas, para redução de todas as despesas e inclusive de horas extras.

Parágrafo Único. Somente serão concedidas horas extras, mediante solicitação prévia com as respectivas justificativas, e de extrema necessidade.

Art. 2º. Para fins de limitação de empenhos, fica bloqueado o valor correspondente a 20% do saldo atualizado das dotações correspondentes às despesas de custeio.

Parágrafo Único. O percentual definido poderá ser revisto, a critério do Departamento de Finanças/ Contabilidade, se houver alteração significativa no ingresso das receitas dos referidos recursos em relação à projeção de arrecadação estabelecida para o Exercício.

Art. 3º. São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto, os Diretores Municipais e os titulares dos Órgãos da Administração Indireta.

Parágrafo Único. As Unidades Orçamentárias e Administrativas competentes adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação aos contratos e às licitações, necessários à redução das despesas e à sua adequação aos limites fixados neste Decreto.

Art. 4º. O Departamento de Finanças e Contabilidade poderão expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos quatro do mês de outubro de dois mil e vinte e um (04/10/2021).

LAURO DE SOUZA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial
Município, Jornal Folha do Norte
nº 9.116 **de** 06/10/21 **fl(s)** 07